

## EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 033/2019

A Fundação Uniselva, na qualidade de Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, na forma da Lei n. 8.958/94, por meio da Coordenação Geral do Projeto “*Escola de Gestores*” cadastrado nesta Fundação sob o nº 4.012.089, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de **Professor** em regime de contrato por tempo determinado com período de experiência, de acordo com a Consolidação das Leis Trabalhistas e as alterações trazidas pela Lei 13.467/2017.

### 1. DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam.
- 1.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em: [a] Análise Curricular; [b] Entrevista, ambas realizadas pela Comissão de Seleção, designada pelo Coordenador do Projeto;
- 1.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso;
- 1.4. Não podem participar dessa Seleção profissionais que já possuam vínculo remunerado em Projetos da Universidade Federal de Mato Grosso e/ou gerenciados pela Fundação Uniselva.

### 2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Realizar formação presencial (aulas), às quartas ou quintas-feiras, conforme calendário do curso de formação, das 13h30 às 17h30;
- Participar de reunião presencial, a cada 15 dias, conforme calendário elaborado pela coordenação do curso de formação;
- Avaliar as atividades realizadas pelos cursistas com vistas a avaliar a aptidão à certificação de cada cursista da turma da qual for professor;
- Preparar-se para ministrar as aulas previstas.

### 3. REQUISITOS:

Função	Requisitos	Carga Horária diária/semanal
Professor do Curso de Extensão denominado “Escola de Gestores”	<p><b>Requisitos mínimos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Graduação em Pedagogia e título de pós-graduação na área de educação.</li> <li>• Conhecimentos básicos de Office ou similar e de navegação na Internet.</li> <li>• Domínio da língua portuguesa para realizar comunicação oral e escrita de forma clara, coesa e em acordo com a norma culta.</li> </ul> <p><b>Requisitos desejados:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Experiência de gestão (Diretoria ou Coordenação Pedagógica) de unidade escolar de educação básica;</li> <li>• Experiência de gestão (Direção de IES ou Coordenação de curso) em educação superior;</li> <li>• Docência no Ensino Superior;</li> <li>• Docência de disciplinas da área de gestão ou políticas públicas na graduação ou pós-graduação.</li> </ul>	<p><b>12 horas mensais, de Segunda a sexta-feira das 13h30 às 17h30</b></p>

#### 4. DA REMUNERAÇÃO

Função	Nº de vagas		Vencimento Bruto
Professor do Curso de Extensão “Escola de Gestores”	1	5 meses	R\$ 2.000,00 + Vale Transporte

#### 5. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

5.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:

- 6.1.1 Análise curricular;
- 6.1.2 Seleção dos candidatos e publicação da relação dos selecionados e respectiva agenda de entrevistas;
- 6.1.3 Serão convocados para a entrevista os candidatos com melhor pontuação na etapa de análise curricular, limitado ao número de três por vaga ofertada;
- 6.1.4 Em caso de empate na pontuação da análise curricular, o desempate será pela maior idade.
- 6.1.5 Entrevista dos candidatos selecionados;

5.2. Critérios de pontuação:

Etapas	Pontuação limite
I - Análise curricular	Até 50
II - Entrevista	Até 50
<b>Total</b>	<b>100</b>

5.3. Análise curricular

- 5.3.1. Formação acadêmica, considerando-se apenas a maior titulação e um único título:
  - 5.3.1.1. Certificado de pós-graduação lato sensu na área de educação: (7 pontos);
  - 5.3.1.2. Diploma de mestrado profissionalizante na área de educação: (10 pontos);
  - 5.3.1.3. Diploma de mestrado acadêmico na área de educação: (12,5 pontos);
  - 5.3.1.4. Diploma de doutorado profissionalizante na área de educação: (15 pontos);
  - 5.3.1.5. Diploma de doutorado acadêmico na área de educação: (17,5 pontos).
- 5.3.2. Experiência de gestão em unidade escolar da educação básica – diretoria ou coordenação pedagógica: (1 ponto por ano, com limite máximo de 10 pontos).
- 5.3.3. Experiência de gestão na educação superior – direção de IES ou coordenação de curso: (1 ponto por ano, com limite máximo de 5 pontos).
- 5.3.4. Docência no ensino superior (1 ponto por semestre, com limite máximo de 15 pontos);
- 5.3.5. Docência de disciplinas na área de políticas públicas ou gestão, em nível de educação superior: (0,5 ponto por disciplina, até o limite de 2,5 pontos).

5.4. Entrevista

- 5.4.1. Apresenta, por escrito, lê e entrega à banca, texto de até uma página, espaço entrelinhas 1,5 linhas, margens conforme norma ABNT, que evidencie a própria contribuição à “Escola de Gestores”: (até 15 pontos);
- 5.4.2. Comunicação clara, coesa e coerente, manifestando domínio da língua portuguesa em acordo com a norma culta, avaliada na interlocução com a banca e no texto referido em 5.4.1.: (até 15 pontos)
- 5.4.3. Habilidade de navegação na Internet: (até 10 pontos);
- 5.4.4. Domínio de correio eletrônico, em computador: (até 10 pontos).

#### 6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 6.1. A inscrição poderá ser realizada unicamente por via eletrônica no endereço de e-mail [escoladegestoresufmt@gmail.com](mailto:escoladegestoresufmt@gmail.com) na forma e prazos delimitados neste Edital;
- 6.2. Não será cobrada Taxa de Inscrição;

- 6.3. A validação da inscrição se dará com a confirmação de recebimento do e-mail;
- 6.4. Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento;
- 6.5. As informações prestadas na inscrição online são de inteira responsabilidade do candidato, sendo eliminado deste Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo, o candidato que não comprovar as informações fornecidas;
- 6.6. No ato da inscrição os candidatos deveram apresentar, como anexo à mensagem de e-mail:
  - 7.4.1 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
  - 7.4.2 Currículo Vitae documentado ou Lattes (deste, apenas o endereço eletrônico);
  - 7.4.3 Comprovante documental das informações prestadas nos itens 5.3.1 a 5.3.5.

## 7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

- 7.1. O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:
  - 7.1.1. Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
  - 7.1.2. Currículo Vitae ou Lattes;
  - 7.1.3. Comprovante das informações prestadas nos itens 5.3.1 a 5.3.5;
  - 7.1.4. Comprovante de residência (mês atual)
  - 7.1.5. Cópia do Diploma de graduação e comprovante da formação indicada no currículo;
  - 7.1.6. Cópia da Carteira Profissional emitida pelos seus respectivos conselhos regionais de fiscalização profissional;
  - 7.1.7. RG e CPF;
  - 7.1.8. Carteira de Trabalho;
  - 7.1.9. Certidão de casamento;
  - 7.1.10. Certidão de nascimento de filho menor de 14 anos;
  - 7.1.11. Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
  - 7.1.12. Comprovante de quitação militar se for o caso;
  - 7.1.13. Comprovante de inscrição no PIS;
  - 7.1.14. Cartão bancário em nome do candidato;
  - 7.1.15. Foto 3x4;
  - 7.1.16. Resultado da Seleção;
  - 7.1.17. Declaração antinepotismo. (Modelo Anexo II)

## 8. INFORMAÇÕES GERAIS

- 8.1. A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.
- 8.2. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.fundacaouniselva.org.br](http://www.fundacaouniselva.org.br);
- 8.3. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação o desempate será pela maior idade.
- 8.4. Em havendo questionamentos a serem feitos ao presente Edital, devem ser encaminhados ao e-mail: **themes.rh@uniselva.org.br**, identificando no assunto a qual edital se refere, do seguinte modo: “Dúvida/Questionamentos – Edital nº 033/2019”.
- 8.5. Existindo intenção em interpor Recurso ao Resultado Final do Processo Seletivo, o candidato deverá manifestá-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado, por meio de protocolo a ser realizado na sede da Fundação Uniselva.

## 9. CRONOGRAMA

Data	Procedimentos
DE 28/03/19 a 03/04/2019	Abertura das inscrições – Envio dos documentos de inscrição no e-mail <a href="mailto:escoladegestoresufmt@gmail.com">escoladegestoresufmt@gmail.com</a> com assunto “Edital de Seleção nº033 /2019 – Nome do Candidato.

<b>04/04/2019</b>	Publicação no site do resultado dos candidatos selecionados para entrevista com a comissão de seleção e respectivo agendamento - <a href="http://www.fundacaouniselva.org.br">www.fundacaouniselva.org.br</a>
<b>05/04/19</b>	Entrevistas no endereço: Sala da Coordenação de Formação Docente - Prédio da PROEG (Casarão) - Avenida Fernando Correa nº 2367- <i>Campus</i> Cuiabá/UFMT.
<b>09/04/2019</b>	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo no site da Fundação Uniselva; <a href="http://www.fundacaouniselva.org.br">www.fundacaouniselva.org.br</a>

Cuiabá-MT, 28 de março de 2019.

TACIANA MIRNA SAMBRANO  
Coordenadora do Projeto 4.012.089

**ANEXO I**

**FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**1. DADOS PESSOAIS**

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

NATURALIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_

**2. ENDEREÇO**

RUA: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

TELEFONES: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**3. DADOS DA FORMAÇÃO**

CURSO DE GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (titulação mais elevada) \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_

DATA DE CONCLUSÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ LOCAL: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não exercer cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada e incompatível com o cargo para qual serei contrato, conforme estabelece o *caput* do inciso XVI, do artigo 37 da constituição federal, bem como não possuir vinculação a outro projeto gerenciado pela Fundação Uniselva.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF